

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2016-SeMOB

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2016-SeMOB, QU ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM-SeMOB E A EMPRESA ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - ME.

A **SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº63.803.100/0001-76, com sede na Av. Senador Lemos nº3153, Shopping IT CENTER – 2º Piso, Bairro: Sacramento, CEP:66.120-000, Belém/PA, neste ato representada por seu Diretor-Superintendente, Sr. **GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº4541411-PC/PA e do CPF/MF nº 105.002.862-72, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - ME**, sediada na Alameda Moça Bonita, n.º97, Bairro Castanheira, CEP:66.645-010, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.346.264/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Srª. **ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ**, brasileira, casada, médica fonoaudióloga, portadora da Identidade nº3334764/SSP/PA e do CPF nº659.048.772-34, residente e domiciliada nesta cidade, tem justas e acordadas o presente Termo Aditivo, que se regerá pela legislação específica aplicável, tudo em consonância ao processo de adesão ao certame licitatório na Modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.ºPPRP.005.2015.PMA.SESAU.ITEM 01, Processo n.º8931/2015/SESAU, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº009/2016-SeMOB pelo período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Este aditivo tem vigência com início em 29/03/2020 e término em 29/09/2020, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente aditamento tem o valor mensal estimado de R\$26.792,00 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e dois reais) e o valor global estimado de R\$160.752,00 (cento e sessenta mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo a SeMOB conta com recursos próprios na Funcional Programática: 26.122.0007.2162, Elemento Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 1630020000.

CLÁUSULA QUINTA: DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Belém, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos prazos estabelecidos nas legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº009/2016-SemOB.

E por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém(PA), 27 de março de 2020.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ
EMPRESA ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI – ME

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF: